



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 142, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

“Abre no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.828, de 18 de agosto de 2021, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.828, de 18 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R\$103.448,88 (cento e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.31.01 – Diretoria Municipal de Cultura

Programação: 13.392.0024.2067 – Manutenção das Atividades Culturais

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 619

Valor: R\$ 103.448,88

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar Especial de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 20 dias do mês de Agosto do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa